

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de justificativa da ausência de chamamento público para a realização de parceria entre o Município, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Associação Montanhas Capixabas Turismo & Eventos, também denominada Montanhas Capixabas Convention & Visitors Bureau.

A parceria em questão foi proposta pela Associação Montanhas Capixabas Turismo & Eventos e visa incrementar a atividade turística do município de Afonso Cláudio de modo a estimular e promover a utilização sustentável dos recursos naturais, rurais, culturais, históricos e gastronômicos existentes no município. A proposta consiste em promover o desenvolvimento turístico do município, através do fortalecimento das atividades e ações de forma conjunta e regional.

Conforme preceitua a Lei nº 13.019/2014, a Administração Pública deve realizar chamamento público a fim de selecionar a Organização da Sociedade Civil que melhor poderá executar atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

A princípio, esse chamamento público é obrigatório para celebração de qualquer modalidade de parceria. Entretanto, a Lei supra mencionada traz algumas exceções em que a Administração poderá dispensá-lo ou inexisti-lo, conforme artigos 30 e 31 da Lei 13.019/2014.

Segundo preceitua o artigo 31 da citada Lei, o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição, vejamos:

Art. 31. Será considerado **inexistente** o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou

se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Ainda nesse sentido, o Decreto Municipal nº 384/2017, que regulamenta as parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, também prevê, em seu artigo 10, as hipóteses de inexigibilidade:

Art. 10. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...]

Verifica-se que o caso enquadra-se perfeitamente na hipótese de inexigibilidade uma vez que a Associação Montanhas Capixabas Turismo & Eventos é reconhecida pela Secretaria de Turismo do Estado do Espírito Santo – SETUR, através da Portaria nº 005-R, de 17 de abril de 2024 e pelo Ministro de Estado do Turismo e pelo Secretário Nacional de Planejamento, Sustentabilidade e Competitividade no Turismo, como **Instância de Governança** representando a Região das Montanhas Capixabas, junto ao Governo Estadual e Federal, sendo a única entidade na Região, da qual o município de Afonso Cláudio está integrado, criada com o papel de colaborar na execução do Programa de Regionalização do Turismo.

A Associação Montanhas Capixabas Turismo & Eventos foi constituída em 2006 com o objetivo de fomentar o desenvolvimento do turismo rural da Região das Montanhas Capixabas de forma sustentável, tendo como funções o apoio a Secretaria Municipal de Turismo na gestão da atividade, bem como incentivar o

desenvolvimento de políticas públicas para o crescimento turístico da região, além de captação de recursos para realização de eventos.

Justificamos assim que a oferta dos serviços realizados pela Associação Montanhas Capixabas Turismo & Eventos pode ser executado em parceria com este Órgão Gestor com a ausência de Chamamento Público, uma vez que a supracitada OSC atua na Região das Montanhas Capixabas na execução do serviço de cultivar e fomentar o Turismo.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tem como prioridade, oportunizar serviços socioculturais e turísticos, tipificados e de qualidade para os munícipes e nesse sentido, concluímos que o serviço trará benefícios para o turismo municipal e havendo inviabilidade de competição devido a singularidade do objeto proposto.

Afonso Cláudio/ES, 02 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **PAULO HENRIQUE FALQUETO DA SILVA**
Data: 02/07/2026 10:18:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Henrique Falqueto da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo